



# CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

## Ato nº 11.271

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada neste Ato pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 33, inciso V da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para fazer face às despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da CMVR: DIÁRIA-CIVIL**.

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
01.91.01.031.1102.6035	3.3.9.0.14.00.00	13	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fonte os recursos provenientes do cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da CMVR: LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA**.

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
01.91.01.031.1102.6035	3.3.9.0.37.00.00	20	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 29 de setembro de 2022.

**WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA**

Presidente